



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O  
SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO  
OURO E O ARTISTA RYANZINHO LIMA, CONFORME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026,  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, na Rua do Progresso, 62, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Senhor **MANRIQUE ROCHA MELO**, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 9.560.559 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] a Rua do Cajueiro, nº 566, zona urbana deste município, com o artista **RYANZINHO LIMA**, representado pela empresa **X3 BEST LTDA**, inscrita no Cnpj Nº 27.490.097/0001-14, com sede na Rua 31 de Março, Nº185, andar primeiro, Centro, Pedro Velho - RN, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas atualizações, de conformidade com o **Processo Administrativo nº 049/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026**, resolvem firmar este Contrato conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato a apresentação de bandas musicais e artistas durante o **SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE**, no Município de Lagoa do Ouro. A atração musical que se apresentará será a seguinte:

**PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES**

| DIA DA APRESENTAÇÃO | ATRAÇÃO MUSICAL |
|---------------------|-----------------|
| 23/06/2026          | RYANZINHO LIMA  |

**DO REGIME JURÍDICO**

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Manrique Rocha Melo  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Portaria nº \_\_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação de serviço, objeto do presente contrato, reger-se-á pela **Lei Federal n.º 14.133/2021**, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A prestação de serviços, objeto deste contrato, decorre do **Processo Administrativo de nº 049/2026, Inexigibilidade nº 018/2026**, consoante disposições do **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo ser pago de maneira integral até 60 dias após o evento, mediante emissão da devida Nota Fiscal. Conforme Planilha abaixo.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260729120906.pdf>  
assinado por: idUser 407

| Dia        | Hora  | Local                      | Atração            | Quant. | Valor unitário                           | Valor total                           |
|------------|-------|----------------------------|--------------------|--------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| 23/06/2026 | 22h00 | POVOADO<br>CAMPO<br>ALEGRE | RYANZINH<br>O LIMA | 01     | R\$ 60.000,00<br>(sessenta mil<br>reais) | R\$ 60.000,00<br>(sessenta mil reais) |
| TOTAL      |       |                            |                    |        |                                          | R\$ 60.000,00<br>(sessenta mil reais) |

#### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento geral do Município, no Exercício de 2026:

20.000 Poder Executivo

20.703 Departamento de Cultura

1339213012.045 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS,  
TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS

33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1000 Recursos não vinculados

#### DO PRAZO

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Marilene Rocha Melo  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Portaria nº 12/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03



**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 23 de junho de 2026.**

#### DOS ENCARGOS

#### CLÁUSULA SEXTA:

São encargos da Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços.

#### DOS ENCARGOS

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

São encargos da Contratada:

- Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato; proposta apresentada e projeto básico anexo;
- Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato;
- Incluir no valor contratado todas as despesas referentes à proposta de preços e demais despesas para a realização dos shows.
- Em observância ao disposto no § 2º da Resolução TC nº 319, de 13 de maio de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, abster-se de realizar, durante sua apresentação no evento, qualquer menção, saudação, agradecimento, elogio ou ato que possa caracterizar promoção pessoal de autoridades, agentes políticos, gestores ou servidores públicos.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O descumprimento destas obrigações sujeitará o CONTRATADO à aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Manrique Rocha Melo  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Portaria nº 12/2025





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03



Cultura, Turismo e Esportes, através do servidor, o Senhor **Arthur Marques Florencio**, portador do CPF Nº [REDACTED] portaria Nº 83/2025.

## DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**CLÁUSULA NONA:** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O contratado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, nos casos não previstos neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura de Lagoa do Ouro, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato, com as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no **Art. 137 da Lei n.º 14.133/2021**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É eleito o foro da Comarca Correntes/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

**Manrique Rocha Melo**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes  
Portaria nº 12/2025





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03



E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Lagoa do Ouro/PE, 22 de junho de 2026.

**MANRIQUE ROCHA MELO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

PEDRO GOMES DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
PEDRO GOMES DA SILVA  
JUNIOR:0367  
Data: 2026-06-22 10:09

**X3 BEST LTDA**  
**EMPRESA CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

